COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 06
SERVIDOR
2020
MAT.

Projeto de Lei nº 418/2013

Relator: Vereador Kiki Bispo

Autor: Vereador Everaldo Augusto

Ementa: "Institui a criação de rotas de ciclofaixas móveis aos domingos e feriados, no Município de Salvador".

PARECER

O presente Parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 418, de 2013, de autoria do Vereador Everaldo Augusto, onde visa instituir a criação de rotas de ciclofaixas móveis aos domingos e feriados nessa capital.

O autor na sua justificativa aduz que o projeto em epígrafe tem o condão de incentivar a prática de exercícios físicos e hábitos de vida mais saudáveis e ainda incentivar o uso da bicicleta como meio de transporte.

Do ponto de vista da boa técnica legislativa, ressalte-se que conforme relatório acostado pelo setor de análise e pesquisa desta casa, não há referente a esta matéria, nenhuma duplicidade sobre o tema abordado.

Entretanto, a matéria em tela, mesmo sendo de louvável propósito, porém é insuscetível de disposição em Projeto de Lei, haja vista o que preleciona o art.176 do Regimento Interno, que reza:

> "**Art.176** A iniciativa dos Projetos de Lei cabe a qualquer Vereador e ao Prefeito, **sendo privativa deste a Proposta** (...) que **importem em aumento das despesas**". *Grifo nosso*

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 07
SERVIDOR
MAT.

Desta forma, resta claro que apenas o Chefe do Executivo Municipal pode autorizar edição de Projeto de Lei que crie ou aumentem as despesas do município.

Ademais, o projeto ora epigrafado impõe novas atribuições a órgão da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, ao versar que "secretarias, por meio de licitações, irão firmar contratos com o setor privado", criando, portanto novos encargos para Administração que demandam recursos orçamentários e financeiros, sendo tal atribuição, induvidosamente de competência do Prefeito.

Diante do exposto, tendo em vista o que preceitua o art. 176 do Regimento Interno, o Parecer é pela **REPROVAÇÃO.**

Sala das Comissões, 24 de julho de 2013.

Vereador Kiki Bispo
Vereador Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Salvador.